



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000

C.G.C. 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto-Bahia

PROJETO DE LEI Nº 82, DE 20 DE AGOSTO DE 1.993.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências",

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA

Faz, saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura do Crédito Especial da Ordem de Cr\$ 462.600,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois mil, Seissentos Cruzeiros Reais) na forma do art. 42, da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas na Ampliação do Prédio da Cesta do Povo na sede do município a ser desenvolvido não previsto no Orçamento virgente.

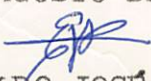
Art. 2º - A especificação da despesa e sua codificação obedecerá aos critérios da Lei nº 4.320/54, e será discriminado no Decreto Executivo regulamentador da presente Lei.

Art. 3º - Para a abertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos previsto no art. 43 §1º do já mencionado Diploma Legal, especialmente os resultante da anulação total ou parcial de Dotações Orçamentárias.

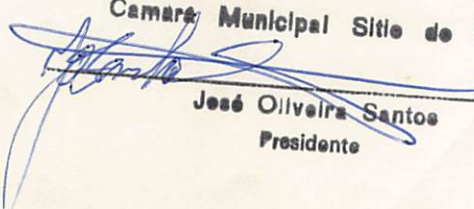
Art. 4º - Os efeitos da presente Lei retroagirão da data de 1 de agosto do corrente ano.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE AGOSTO DE 1.993.


ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.


Câmara Municipal Sítio do Quinto

José Oliveira Santos
Presidente

APROVADO

Em 27/08 1993

o projeto foi em 20-08-93



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Sítio do Quinto

PRAÇA TANCREDO NEVES, 68

COMISSÃO ESPECIAL

REF.: PROJETOS DE LEIS NÚMEROS 81 e 82, de 20 de agosto de 1.993

PARECER

O Prefeito do Município de Sítio do Quinto ingressou nesta Casa com dois Projetos de Leis, sendo o de número 81, que o autoriza a abrir crédito especial da ordem de Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros reais), destinados à aquisição de um imóvel para a instalação da Cesta do Povo; e o de número 82, que o autoriza a proceder a abertura do crédito especial da ordem de Cr\$ 42.600,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos cruzeiros reais) na forma do art. 42, da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas na Ampliação do Prédio da Cesta do Povo na Séde do município a ser desenvolvido, não previsto no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal como Poder constituído do Município, exercendo o "munus" da representação popular, é sensível a este pleito, posto que os benefícios que advirão com a instalação da Cesta do Povo são por demais relevantes.

Poderá, a população, contar com um estabelecimento destinado a comercialização de produtos, especialmente da Cesta Básica, a preços acessíveis e sem concorrência, além de gerar empregos para a juventude.

Não prevendo o orçamento do corrente exercício a realização de despesas dessa natureza, mister se faz a abertura de ~~um~~ créditos especiais que venham a permitir a compra de um imóvel e sua Ampliação, nas especificações determinadas pela EBAL e nos valores dos pedidos de abertura de créditos exarados nos Projetos de Leis números 81 e 82, ora sub judice.

Faz as considerações acima, decide esta Comissão, por unanimidade, - dar Parecer favorável aos Projetos, indicando ao Plenário a sua aprovação.

Câmara Municipal, em 23 de agosto de 1.993.

Presidente:

João Batista de Andrade

Secretário:

João Francisco de Santa

Relator:

Uilton Pereira da Silva

Câmara Municipal Sítio do Quinto
José Oliveira Santos
Presidente

Presidente
José Oliveira Santos

Câmara Municipal Sítio do Quinto

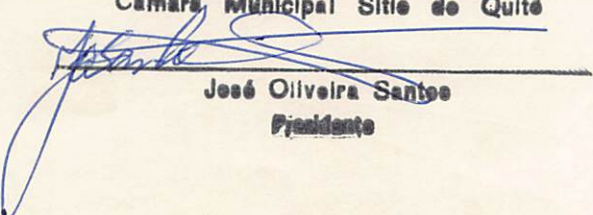
APROVADO

Em 27/08/1993

02 - Banheiros completos.	Cr\$	60.000,00
170 - Sacos de Cimento.	Cr\$	93.500,00
100 - " de Cal.	Cr\$	25.000,00
05 - Carradas de Areia do Rio.	Cr\$	15.000,00
05 - Carradas de Areia Fina.	Cr\$	15.000,00
10 - Galões de Tintas.	Cr\$	20.000,00
20 - metros de piso.	Cr\$	10.000,00
26 - metros de Azuleijo.	Cr\$	26.600,00
25 - Kg de cimento branco.	Cr\$	1.500,00
02 - Portas de Almofadas.	Cr\$	7.000,00
01 - Porta de Almofada.	Cr\$	5.000,00
03 - Pares de Caixilos.	Cr\$	3.000,00
10 - Barras de Vergalhão.	Cr\$	1.700,00
02 - Kg. de Arame recuzido.	Cr\$	300,00
30 - Metros de Gesso.	Cr\$	9.000,00
02 - Carradas de Brita.	Cr\$	30.000,00
Ligação e Instalação elétrica.	Cr\$	100.000,00
Ligação Hidráulica.	Cr\$	40.000,00
T o t a l.	Cr\$	462.600,00

Apresentado em 20-08-93.

Câmara Municipal Sítio do Quilte


José Oliveira Santos
Presidente

APROVADO

Em 27/08 1993